



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 396, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Declaração de Nascido Vivo apresentada,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por cinco dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 01 de agosto a 05 de agosto de 2019, ao servidor **Maico José Fuhr**, matrícula funcional n.º 535-5/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função de Operador de Máquinas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/08/19 FL. 4640
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/08/19 FL. 1735
Visto [assinatura]